



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**DECRETO Nº 1.691, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nº 1.529, de 10 de março de 2008, e Lei nº 1.607, de 4 de maio de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições de acordo com o Regimento Interno da referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

I - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Claudinei da Penha Alves, titular;
- b) Rosimeire Camelo Pinto, suplente.

II - representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

- a) Jane Ernesto da Silva, titular;
- b) Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, suplente.

III - representantes eleitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:

- a) João Edimilson Lima Coelho, titular;
- b) Edineuza da Silva Brandão, suplente;
- c) Isaias Santos da Cruz, titular;
- d) Erasmo Arcanjo Silveira, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão é de 4 (quatro) anos, não sendo permitida recondução.

**Art. 2º** Os membros da Comissão de que trata este Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público relevante.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**Art. 3º** São revogados o Decreto nº 928, de 8 de dezembro de 2014, Decreto nº 1.468, de 6 de outubro de 2017, Decreto nº 1.462, de 25 de setembro de 2017, e Decreto nº 1.273, de 11 de julho de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Guilherme Ferreira da Costa**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Daniel Borini Zemuner**  
Secretário Municipal da Saúde